## EDITAL DE LICITAÇÃO

## LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Oscimar José Sperandio, torna público que está objetivando a venda dos bens móveis, na modalidade LEILÃO, conforme especificações descritas no item 1.1 deste Edital, sendo a presente licitação do tipo **maior lance, por item**, deacordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Foi designado Leiloeiro, através da Portaria nº 063/2018 de 28 de Novembro de 2018, o Sr. Matheus Nadab Luciano, Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura para efetuar os trabalhos do referido leilão.

O Leilão será realizado no dia 19 de Dezembro de 2018 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Cafeara, sito na Av. Brasil, nº 188, nesta cidade.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal, com a Comissão de Licitação e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital.

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO**
2. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis conforme abaixo discriminado:

**Lote único - itens**

ITEM 01 - veículo fiat/pálio ex – 5p/65cv – cor prata – placa amd-8760, ano de fabricação 2004, modelo 2005, combustível gasolina, chassi nº 9bd17101752522290;

ITEM 02 – veículo chevrolet/celta 1.0l ls mpfi 8v flex power – 5 portas – placa awq-1669, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor branca, chassi nº 9bgrg48f0dg127870;

ITEM 03 – veículo fiat/strada 1.4 mpi fire 8v cs – placa aov-0699 – ano de fabricação 2007, modelo 2007, cor prata, combustível gasolina, chassi nº 9bd27803a72997698;

ITEM 04 – veículo vw/gol cl 1.6 mi 82 cv – 2 portas – placa aev-7543 – ano de fabricação 1994, modelo 1995, combustível gasolina, cor branco, chassi nº 9bwzzz30zrt127894;

ITEM 05 - trator massey fergunson 50x, ano de fabricação 1969, modelo 1969, combustível diesel, cor vermelho;

ITEM 06 – veículo vw/kombi escolar 1.6 mpi – 3p – placa anz-1973, ano de fabricação 2006, modelo 2006, combustível gasolina, cor branca, chassi nº9bwgf07x16p012759;

ITEM 07 – trator agrícola, 4x4 106 cv 4,5 i cilindrada, marca new holland, torque máximo a 1400rpm de 430 nm, tanque de combustível com capacidade para 170 litros, transmissão mecânica. Tomada de força independente, com acionamento hidráulico, com rotação e 540 rpm, contrapesos dianteiro e traseiro;

ITEM 08 – plantadeira pantográfica - com 7 linhas e espaçamento de 45 cm entre linhas; com 7 discos de corte de 18"; disco duplo desencontrado no adubo; dosador de adubo; disco defasado para semente; rodas limitadoras articuladas de profundidade fixas com abertura de ângulo; rodas compactadoras em "v" revestidas de borracha e com abertura de ângulo; linhas pivotadas; sulcador para adubo com desarme automático (ideal para terrenos pedregosos); sulcador para semente; marcador de linhas hidráulico (conjugado ou independente). Max – equiplano - marca: sped max;

ITEM 09 – pulverizador 600 litros com barra de 2 metros, com acionamento hidráulico altura de trabalho de barra, entre 0,50 e 1,80 mt, peso aproximado de 250 kg.

**2. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO**

2.1. Os preços mínimos de arrematação dos bens acima discriminados, avaliados pela Comissão serão de:

**Lote único – itens**

Item 01: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais);

Item 02: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais);

Item 03: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

Item 04: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

Item 05: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

Item 06: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

Item 07: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Item 08: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais);

Item 09: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

2.2. Os lances só poderão ser dados no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

**3. VISTORIA DO BEM**

3.1. Os bens, objeto do Leilão Público encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 07h30min às 11h e das 13h ás 17h, para vistoria, na Garagem Municipal, sito à Rua Mathias Aparecido Fogaça, s/nº e na Garagem da ADECAF, ao lado da Secretaria de Agricultura, sito à Rua Silvio Piccinini, nº 510, Centro, Cafeara-PR.

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

 4.1. A licitação será julgada pelo critério de **maior lance**, por item, observado o preço mínimo de arrematação estabelecido no item 2 deste Edital.

**5. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

 5.1. Poderão participar do presente certame os interessados na aquisição de qualquer item do referido leilão, desde que manifeste interesse, apresentando-se no local e hora designado no início deste edital, munido de:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG.

2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3. Comprovante de residência.

b) Se pessoa Jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.

2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

5.2. Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5.3. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

5.4 Não poderão participar do leilão os Servidores Públicos do Município de Cafeara.

**6. PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM**

* 1. O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente na conta Bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Cafeara com número 15.689-2 e Agência número 1765-5 (Centenário do Sul-PR.), Banco 001 (Banco do Brasil), no mesmo dia da realização do leilão.
	2. O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do Município. Cheques de terceiros só poderão ser aceito mediante a apresentação de procuração feita em cartório, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
	3. Os recibos de transferência dos veículos leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.
	4. A Prefeitura Municipal de Cafeara entregará ao arrematante de veículo (s) e maquinário (s) agrícola o Certificado de Registro de Veículos – CRV ou equivalente, correspondente a venda do item leiloado, cópia da Ata, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN no caso de veículos.
	5. As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2019 correrão por conta do arrematante.
	6. Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.
	7. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a confirmação do depósito em dinheiro na conta bancária referida acima, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade.
1. **DEVER DO ARREMATANTE**
	1. O arrematante se obriga a transferir a titularidade do Veículo para o seu nome, junto ao DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do bem, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes.
	2. Somente será feita a entrega do veículo alienado, após a efetiva transferência de titularidade junto ao DETRAN e a apresentação do Certificado de Registro Veicular - CRV, comprovando a transferência em nome do arrematante.
2. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Município de Cafeara, Estado do Paraná, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Cafeara, à Av. Brasil, 188, CEP 86640-000, Cafeara-PR., e-mail: licitação@cafeara.pr.gov.br; licita.cafeara@gmail.com e pelo fone (43) 3625-1000.

CAFEARA-PR., 30 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Oscimar José Sperandio**

**Prefeito Municipal**

Cafeara-PR.